



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI N.º 147/02

DE 18 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
COMPRAR IMÓVEL URBANO PARA  
INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE  
SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE MINI  
POSTO DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóveis  
para instalação da Unidade de Saúde de Alcinópolis – MS e para implantação do Mini  
Posto de Saúde na Vila Novo Belo Horizonte, conforme determinação do art. 108 da Lei  
Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 18 de Março de 2002.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal